



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

---

# BOLETIM DE SERVIÇO

# SODS

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES

---

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÕES

---

2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÕES – Câmara Superior de Ensino**

**RESOLUÇÃO Nº 22/2021**

Altera os pré-requisitos constantes na estrutura curricular do Curso de Enfermagem do Centro de Formação de Professores – CFP, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, *Campus* Cajazeiras, regulamentado pela Resolução CSE/UFCG nº 12/2018, conforme previsto na Resolução CSE/UFCG nº 19/2011.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 19/2011, que delega competência ao Colegiado de Curso para deliberar sobre a estrutura de pré-requisito de disciplinas fixado nos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação da UFCG;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 05/2013, que aprova procedimentos para elaboração e reformulação de Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação no âmbito da UFCG;

Considerando o disposto na Resolução CNE/CES nº 03/2001, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 04/2009, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, desta Câmara Superior de Ensino, que homologa o Regulamento do Ensino de Graduação;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 12/2018, que altera a estrutura curricular contida no Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, do Centro de Formação de Professores, Campus de Cajazeiras, fixada pela Resolução CSE/UFCG Nº 01/2005;

Considerando a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020 e Portaria MEC nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020; Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, e Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 42, de 2020, que estabelecem normas excepcionais sobre o ano letivo, dispensando as instituições de educação superior, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico;

Considerando o Parecer CNE/CP nº 5/2020, homologado pelo Ministério da Educação, em 29 de maio de 2020, sobre a reorganização dos calendários escolares e a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia do COVID-19;

Considerando a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, e a Portaria Conjunta ME/MS nº 20, de 18 de junho de 2020, que estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do COVID-19 nos ambientes de trabalho;

Considerando a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia COVID-19;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 11/2020, que regulamenta as atividades de ensino do Período Letivo 2020.1 para os cursos de graduação, Educação Infantil, Ensino Médio e Técnico, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 11/2021, que regulamenta as atividades de ensino do período letivo 2020.2e para os cursos de graduação, Educação Infantil, Ensino Médio e Técnico;

Considerando o Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, do Ministério da Educação – MEC;

Considerando a Resolução nº 10/2020, que aprovou o Protocolo Geral de Biossegurança da Universidade Federal de Campina Grande;

Considerando a necessidade de otimizar a oferta dos componentes curriculares do Curso de Enfermagem do CFP, durante a existência da pandemia do Covid-19;

Considerando, ainda, os documentos constantes do Processo SEI nº 23096.029489/2021-18, e

À vista das deliberações do plenário, em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as alterações de pré-requisitos efetuadas no Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, pelo Colegiado desse Curso e processadas pela Pró-Reitoria de Ensino, nos termos da Resolução nº 19/2011, da Câmara Superior de Ensino.

**Parágrafo único.** As alterações constantes no Anexo desta Resolução terão validade por 4 (quatro) períodos letivos, a contar do período 2020.2e.

**Art. 2º** Somente serão alterados os pré-requisitos definidos na tabela anexa a esta Resolução.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Câmara Superior de Ensino.

**Art. 4º** A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 01 de dezembro de 2021.

**Caciana Cavalcanti Costa**  
**Presidente**  
**(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 22/2021)**

**Curso:** Enfermagem – CFP (Campus Cajazeiras)

**Estrutura Curricular:** Resolução CSE/UFMG nº 12/2018

**Quadro de componentes curriculares e seus respectivos pré-requisitos a serem alterados no Curso de Enfermagem do CFP**

<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Pré-requisito(s)</b>
Imunologia (2106026)	Parasitologia (2106021)
Estágio Curricular Supervisionado I (2106190)	Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente (2106179) Enfermagem em Saúde do Idoso (2106181) Enfermagem em Terapia Intensiva (2106182)
Estágio Curricular Supervisionado II (2106191)	Estágio Curricular Supervisionado I (2106190)



**Boletim de Serviço/Resoluções – SODS – UFPG**

Reitor: **Antonio Fernandes Filho**  
Vice-Reitor: **Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata**  
Coordenadora da SODS: **Maria do Socorro Pereira**  
Jornalista responsável: **Marinilson Braga DRT/1.614-PB.**

Publicado em Boletim de Serviço Eletrônico em 03 de dezembro de 2021.